



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Apoio e Segurança Não Armada de Contenção de Público no Carnaval do Município de Jaguarão - RS, durante cinco (05) dias em fevereiro 2026.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Apoio e Segurança não armada de Contenção de Público no Carnaval do Município de Jaguarão – RS, durante cinco (05) dias em fevereiro 2026	Unidade	01	124.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e quatro mil reais)**. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **ANEXO I – Pesquisa de Preços**.

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.3. PESQUISA DE PREÇOS

3.3.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.3.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Do Arte Comercio e Serviço Sistema de Alarmes e Monitoramentos Ltda	36.647.099/0001-65	06/01/2026	Sim
002	D&S Comercio e Serviço	55.293.020/0001-90	29/12/2025	Sim
003	GTESP Segurança e Vigilância Privada Ltda	61.807.105/0001-41	20/01/2026	Sim
...				



3.3.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais consultados, apresentados considerando [a disponibilidade no Mercado, considerando especificidade do evento e as datas de prestação do serviço.].

3.3.3. Tendo em vista que o critério de julgamento desta contratação é de Menor Preço, e considerando a regularidade cadastral, o fornecedor contratado será: D&S Comércio e Serviço.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Prestação dos Serviços

4.2. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Apoio e Segurança Não Armada de Contenção de Público no Carnaval do Município de Jaguarão - RS, durante cinco (05) dias em fevereiro 2026.

4.2.1. ., Conforme as seguintes especificações:

4.2.2. Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.2.3. Apresentar o Alvara da Polícia Federal. Conforme Lei federal 14967/2024

4.2.4. Apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os agentes.

4.2.4.1. Apresentar Alvará de Folha Corrida de todos os agentes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Apresentar agentes com experiência para executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

5.2. Prestar serviço de modo satisfatório, de acordo com as determinações do Município.

5.3. Cumprir o cronograma de execução dos serviços estabelecidos pela contratante.

5.4. Prestar os serviços, mesmo que em data diferente, devido ao adiamento caso haja intempéries que possibilitem a realização do desfile na data prevista.

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.6. Arcar com todas despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados.

5.7. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes.

5.7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.7.1.1. Início da Execução dos Serviços: No início do evento a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço.

6. Cronograma de Realização do Serviços: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Apresentar agentes com experiência para executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

6.2. Prestar serviço de modo satisfatório, de acordo com as determinações do Município.

6.3. Cumprir o cronograma de execução dos serviços estabelecidos pela contratante.

6.4. Prestar os serviços, mesmo que em data diferente, devido ao adiamento caso haja intempéries que possibilitem a realização do desfile na data prevista.



6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.6. Arcar com todas despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados.

6.7. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes.

6.8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

	Data	Horário Entrada/saída	Quantidade	Local
1º Dia	13/02 (sexta-feira)	19:30/03:00	100	A combinar
2º Dia	14/02 (sábado)	19:30/05:30	100	A combinar
3º Dia	15/02(domingo)	19:30/05:30	100	A combinar
4º Dia	16/02 (segunda-feira)	19:30/05:30	100	A combinar
5º Dia	17/02 (terça-feira)	19:30/05:30	100	A combinar

6.8.1.1. Local de Prestação dos Serviços: ...

6.9. Dos Prazos

6.9.1. O **Prazo de Vigência do contrato**, será de **120 dias**, a contar da assinatura do instrumento. Este prazo abrange os trâmites administrativos necessários ao início e encerramento do contrato. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. |

6.9.2. O **Prazo de Execução dos Serviços** será de 05 dias, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço, que deve ser feita após assinatura do Termo de Contrato e Emissão da Nota de Empenho. |

6.9.3. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:
Na Passarela do Samba
Av. 27 de Janeiro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

6.9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. |

6.10. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.10.1. O prazo de garantia mínimo será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme o caso.

6.10.2. O prazo de garantia dos serviços executados, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



6.10.4. Os serviços que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser refeitos nas condições contratadas.

6.10.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Administração pelo Contratado.

6.10.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.10.7. O custo referente aos reparos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.10.9. Conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, a empresa **vencedora do certame** deverá apresentar **garantia de contrato** de 5% do valor da contratação, **após a assinatura do contrato**, podendo optar pelas seguintes modalidades de garantia:

6.10.9.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

6.10.9.2. Seguro-garantia;

6.10.9.3. Fiança bancária;

6.10.9.4. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;

6.10.9.5. A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

6.10.9.6. A garantia deve ser apresentada até a primeira medição, sendo condicionante para o primeiro pagamento.]

6.11. Recebimento do Objeto

6.11.1. O objeto do contrato será recebido:

6.11.1.1. Provisoriamente (TRP), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 dias contados da comunicação da conclusão pelo contratado;

6.11.1.2. Definitivamente (TRD), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após transcorrido o prazo de observação, definido no TRP.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.



7.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

7.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

7.4.1. Se tratando de Bens/Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de bens/serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

7.5. A **Fiscalização dos Serviços/Obra**, se for o caso, se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

7.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados por serviço executado conforme Cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Declaração dos serviços executados, aferidos pela fiscalização do serviço/obra;

8.1.2. Nota Fiscal, que será emitida após solicitação formal pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via mensagem eletrônica, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

8.1.3. A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à/ao obra/serviço, bem como **comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas**. As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento e liquidação.

8.1.4. A documentação que deverá ser apresentada pela contratada, para pagamento é a seguinte:

No caso de Obras e Serviços de Engenharia:

8.1.4.1. Ofício contendo a relação dos funcionários do mês da documentação; SEFIP completa (Relação Tomador/Obra, Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher); Conectividade Social - Protocolo de Envio; FGTS com comprovantes de pagamento; Recibo da DCTF/GPS/ DARF com comprovantes de pagamentos; Relatório Analítico de GPS; Relatório Analítico da GRF; Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas); Nota Fiscal, contendo: informações do contrato (n.º. da licitação, n.º. do contrato, n.º. do Contrato de Repasse, n.º do Contrato de Financiamento); Referência da Medição/Período/Mês; n.º. do Registro no CNO;



Retenções conforme enquadramento da empresa; Porcentagem de Material e Mão-de-Obra; Diários de Obra atestados pela fiscalização da obra.

No caso de Serviços:

8.1.4.2. Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas); Nota Fiscal, contendo: informações do contrato (n.º. da licitação, n.º. do contrato); Referência do Período/Mês; Retenções conforme enquadramento da empresa.

8.1.5. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

8.1.6. No caso de necessidade de aditamento contratual, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O objeto deste TR, tem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço/Maior Desconto**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme Anexo I – Pesquisa de Preço.

10.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a **média/mediana** dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

10.1.2. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



12. **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
13. **Unidade Orçamentária: 11.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**
14. **Projeto/Atividade: 2.106 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL**
15. **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
16. **Despesa Principal: 4843**
17. **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 serviços Técnicos Profissionais**
18. **Desdobramento da Despesa: 33433**
19. **Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**
20. **Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE**

Jaguarão, 27 de janeiro de 2026

Fernando Carlos Petry
Agente Administrativo
Matrícula: 4162-9

Ricardo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria:998/2025